



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 14/2022-L

"Assegura a toda criança na faixa etária compreendida entre zero e doze anos que potencialmente ou comprovadamente por meio de laudo médico ou pericial, tenha sido vítima de abuso sexual a prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde do município de Araçariguama e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada a toda criança que potencialmente ou comprovadamente por meio de laudo médico ou pericial que tenha sido vítima de abuso sexual, na faixa etária compreendida de zero a doze anos a prioridade absoluta ao atendimento psicológico em toda rede municipal de saúde de nossa cidade.

Art. 2º. O poder executivo regulamentará no que couber a presente objetivando sua melhor aplicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diariamente nos noticiários assistimos relatos frequentes de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Com este projeto de lei vão fortalecer a comunicação e informações nos prontos atendimentos unidades básicas de saúde na rede pública de saúde do município, como forma de ampliar a atenção aos sinais de maus tratos e violência contra esse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Preliminarmente oponde que, a motivação maior do conteúdo desta proposta e a prioridade absoluta no atendimento de crianças que potencialmente ao comprovadamente por meio de laudo médico ou perícias tenha sido vítima de abuso sexual assim, não se caracteriza nenhuma analogia à semelhança a outros projetos, mas sendo um instrumento complementar para cumprir o que preconiza a lei federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Araçariguama, 29 de julho de 2022.

Edmilson Antonio da Silva
Vice-presidente
Vereador - Baixinho